



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.844, de 12/04/12

Processo nº: 63.773

PROJETO DE LEI Nº 11.030

Autor: **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Ementa: Denomina "**Rua MIGUEL CHANCEHENCOW**" A Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), no Bairro Caxambu.

Arquive-se.

W. M. A. F. S.

Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
63728
10

PP 18.529/2011

PUBLICAÇÃO
16/12/2011

Rubrica: CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/DEZ/2011 15:02 000063773

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CER
Presidente
13/12/2011

APROVADO
Presidente
27/03/2012

PROJETO DE LEI N.º 11.030
(José Galvão Braga Campos)

Denomina "**Rua MIGUEL CHANCEHENCOW**" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), no Bairro Caxambu.

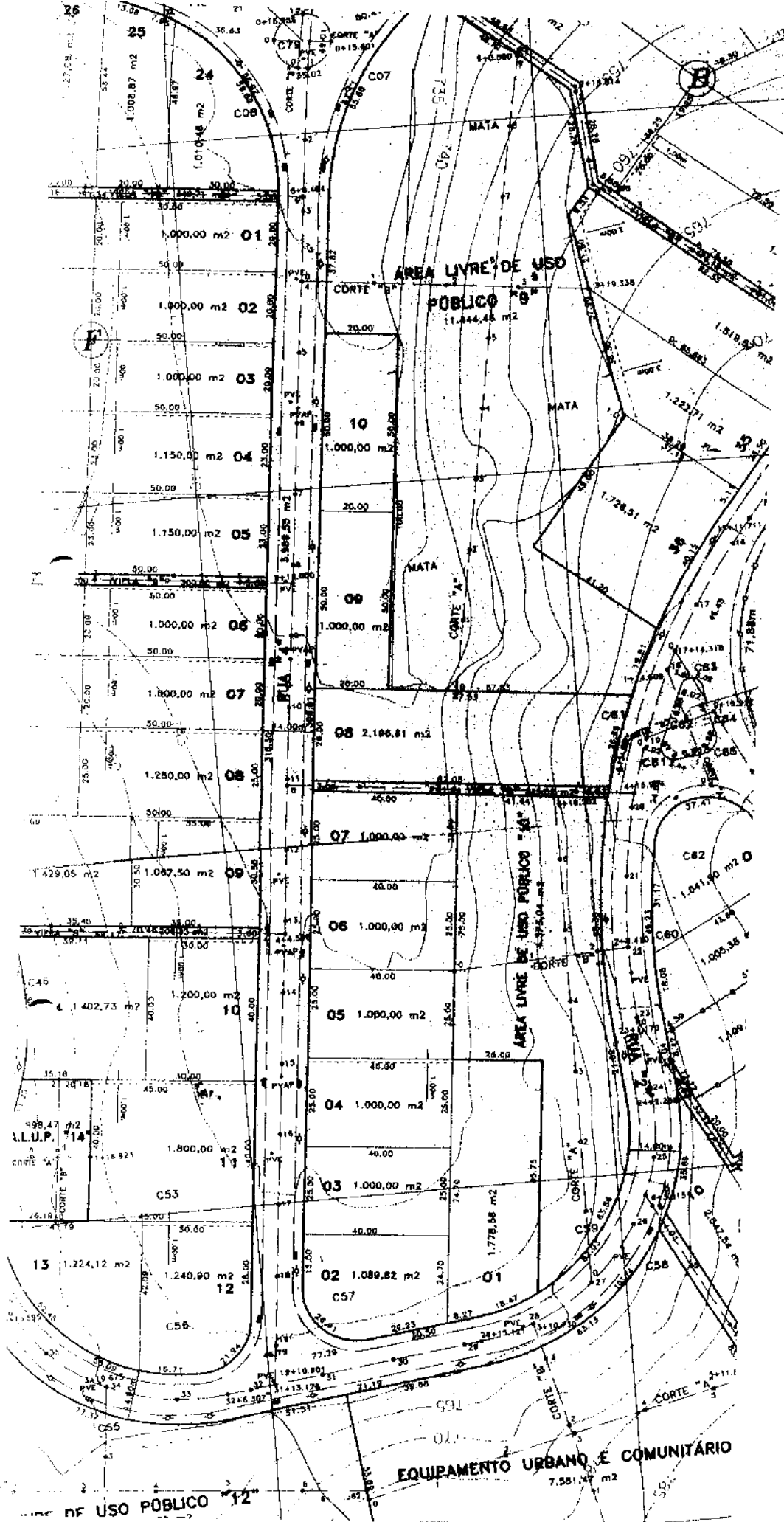
Art. 1.º É denominada "**Rua MIGUEL CHANCEHENCOW**" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/12/2011

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"

fls. 04
DIAG. 6373
P





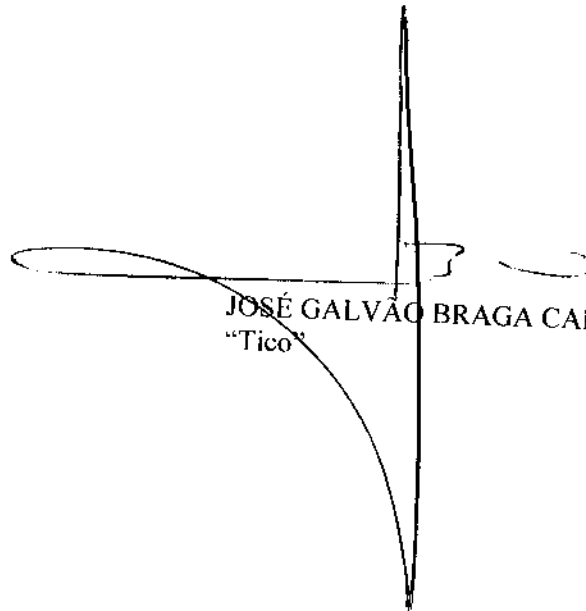
05
63773
8

(PL n.º 11.030 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"

06
63773
E

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MIGUEL CHANCHENCOW

NASCIMENTO: data: 11/05/1920 local: JARINU-SP

FALECIMENTO: data: 05/04/2003 local: CABREUVA

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: CASSEMIRO CHANCHENCOW
Mãe: BENEDICTA BARBOSA

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: MARLI CRISTINA CHANCHENCOW (Neta)

Endereço: Rua Dr. José Marcus Gnaccarini Thomazeski, 92. CEP 13.213-502. Jardim Novo Horizonte – Jundiaí/SP.

telefone(s): (11) 9509-1669 / (11) 4582-9187



BIOGRAFIA

MIGUEL CHANCHENCOW

Nascido no município de Jarinu-SP, em 11 de maio de 1920, filho de Cassemiro Chanchencow e de Benedicta Barbosa, o Sr. MIGUEL CHANCHENCOW mudou-se para Jundiaí-SP em meados de 1965, sendo morador da antiga Rua Sete do Loteamento Vale Azul. Era lavrador e pedreiro, trabalhava predominantemente na lavoura. Homem batalhador, empenhava-se sempre para prover o sustento da família. Não teve acesso aos estudos formais de instituições de ensino, assinava apenas o próprio nome, mas era possuidor de imensa sabedoria obtida através dos ensinamentos da vida, compartilhava a todo momento, conceitos como dignidade e respeito. Era viúvo da Srª Rosalina de Oliveira Godoi Chanchencow. O Sr. Miguel faleceu em 05 de abril de 2003, em decorrência de problemas cardio respiratórios, deixando saudades aos seus amigos e familiares, sobretudo aos filhos Jandira Chanchencow (66), Antonio Chanchencow (65), Elvira Chnanchencow (64), Mário Chanchencow (60), Gumercindo Chanchencow (59) e Rosa Chanchencow (55).

Representante da família ou informante:

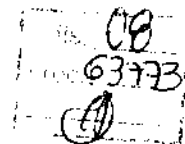
Nome: Drª Marli Cristina Chanchencow (Neta)

Endereço: Rua Dr. José Marcus Gnaccarini Thomazeski, 92. CEP 13.213-502. Jardim Novo Horizonte – Jundiaí/SP.

telefone(s): (11) 9509-1669 / (11) 4582-9187



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



OF. JGBC 0146/2011.

Jundiaí, 19 de Maio de 2011.

Exmo. Sr.
ORACI GOTARDO
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Prefeitura do Município de Jundiaí

Referente: Informações do Executivo sobre Vias

Venho, mui respeitosamente através deste, solicitar à V.Exa., informações em relação às ruas apresentadas pela reprodução gráfica em anexo, do Loteamento "VALE AZUL". Há relatos de que as ruas destacadas na representação gráfica em anexo, são chamadas pelo mesmo nome "Alcides Risso", o que gera confusão àqueles que tentam localizar algum endereço.

Para solucionar tal questão de duplicidade, solicito verificação dos nomes oficiais das vias daquele loteamento.

Desde já agradeço pela atenção despendida.

Cordialmente,

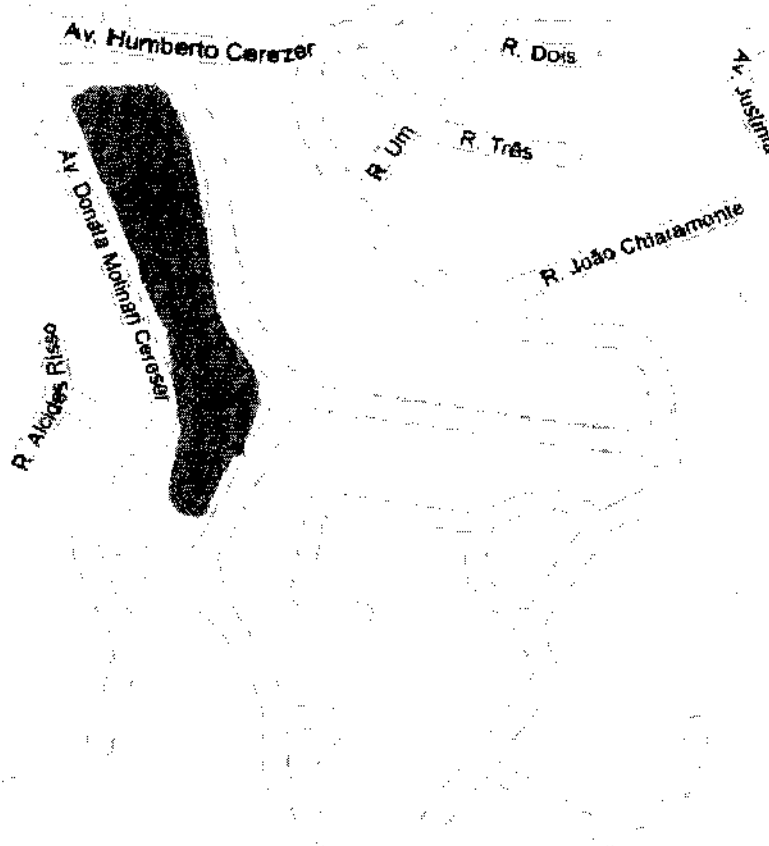
José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador





ANEXO AO OFÍCIO JGBC 0146/2011

Informações do Executivo sobre Vias



Assunto: Denominação de Vias do Loteamento Vale Azul

José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador

OF. GP/SMAP n.º 124/2011

Jundiaí, 04 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JGBC 146/2011 (Processo n.º 12.820-2/2011), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Vale Azul, no Bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal.

Informamos, também, que a Rua Projetada 7 do Loteamento Vale Azul (fase 1) recebeu denominação de Rua Alcides Risso, através da Lei n.º 5.467/2000.

Informamos, ainda, que a Rua 4 do Loteamento Vale Azul (fase 2), demarcada no croqui anexo, está apta para receber denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

es.2

[illegible]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 63.773

PROJETO DE LEI Nº 11.030, de autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "Rua MIGUEL CHANCEHENCOW" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), no Bairro Caxambu.

PARECER Nº 1.695

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Galvão Braga Campos, que tem a finalidade de denominar "Rua MIGUEL CHANCEHENCOW" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), no Bairro Caxambu.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e as informações de fls. 06/07 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

APROVADO

13/12/11

Sala das Comissões, 13.12.2011.

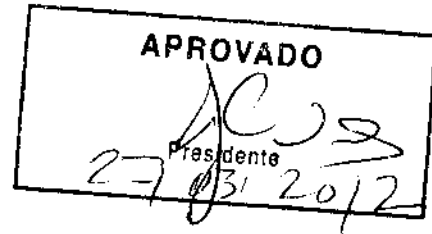
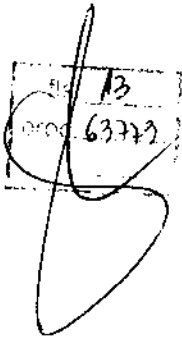
FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.030
(José Galvão Braga Campos)

Retifica nome do homenageado.

Na ementa e no art. 1º:

onde se lê: "MIGUEL CHANCEHENCOW",

LEIA-SE: "MIGUEL CHANCHENCOW".

Sala das Sessões, 28.02.2012


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"

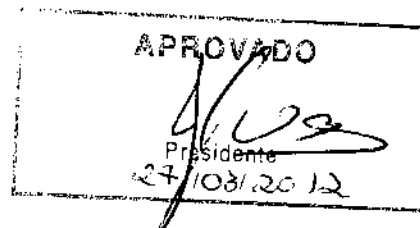


14
63773

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

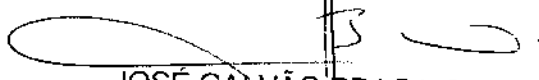
00870

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 10.847, 11.029, 11.030, 11.049, 11.049, 11.054, 11.057, 11.067 e 11.078.



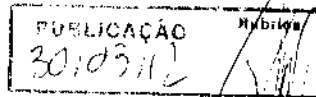
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 10.847, 11.029, 11.030, 11.049, 11.049, 11.054, 11.057, 11.067 e 11.078.

Sala das Sessões, 27/03/2012


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"



proc. 63.773



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.030

Denomina "**Rua MIGUEL CHANCHENCOW**" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de março de 2012 o Plenário aprovou:

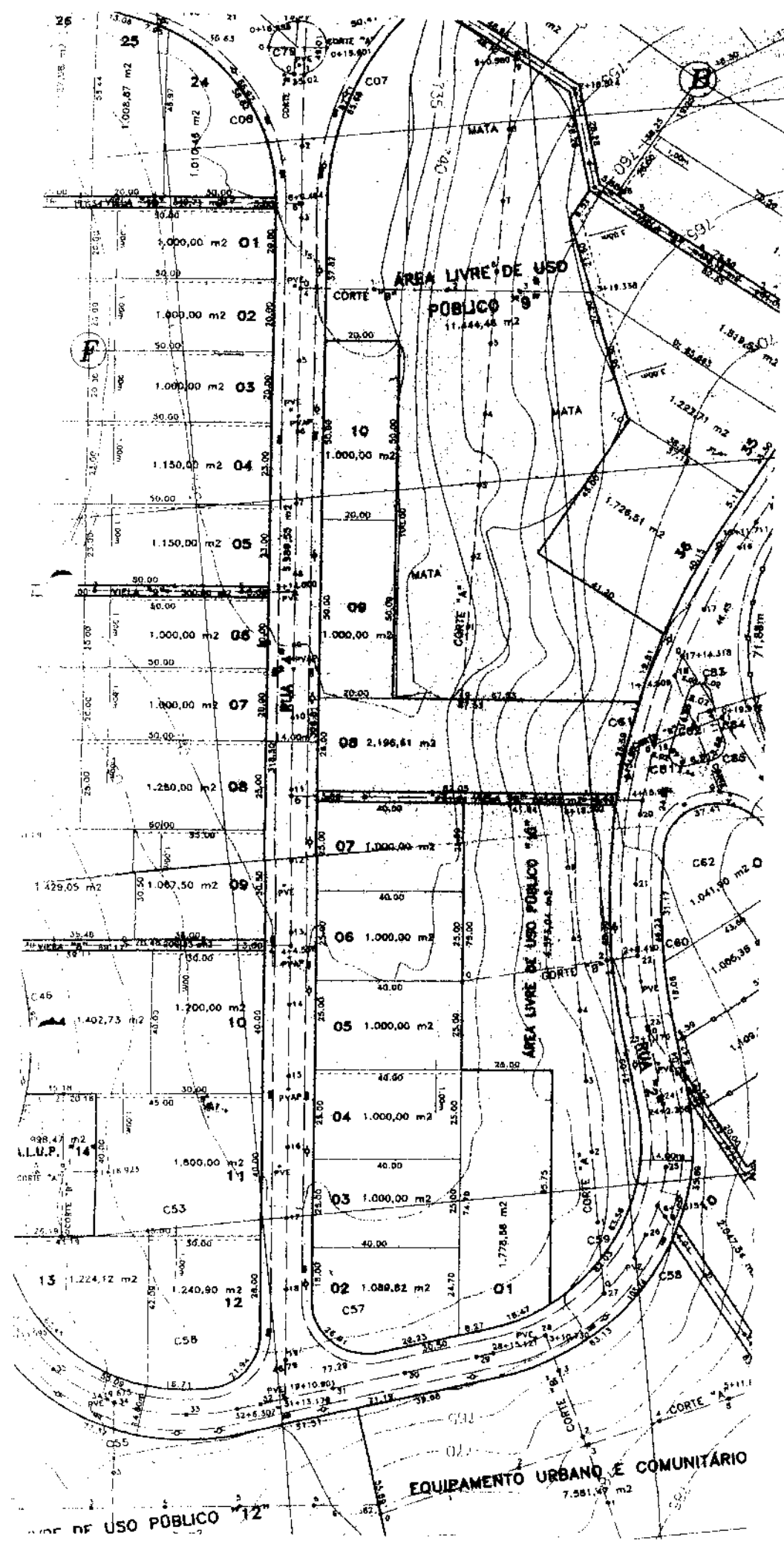
Art. 1.º É denominada "**Rua MIGUEL CHANCHENCOW**" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de março de dois mil e doze (27/03/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

16
63773





17
63173

Of. PR/DL 144/2012
proc. 63.773

Em 28 de março de 2012.

Exm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 11.030**, aprovado na
Sessão Ordinária ocorrida no dia 27 último.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



18
63773

PROJETO DE LEI Nº. 11.030

PROCESSO Nº. 63.773

OFÍCIO PR/DL Nº. 144/2012

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/03/12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Curton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

23/04/12

W. Sant'Ana

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

19
63713
H

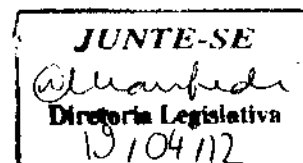
OF. GP.L. nº 098/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/ABR/2012 10:42 000064558

Processo nº 8.269-6/2012

Jundiaí, 12 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.844, objeto do Projeto de Lei nº 11.030, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

secl



20
0373
M

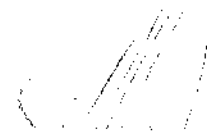
LEI N.º 7.844, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina "**Rua MIGUEL CHANCHENCOW**" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "**Rua MIGUEL CHANCHENCOW**" a Rua 4 do loteamento Vale Azul (fase 2), situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

7.581.47 M2

EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITARIO

